



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.250

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

AG 8.964 /2009 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISTIANA DA SILVA PEREIRA SERRANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Borges da Fonseca, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.965/2009 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIVIANE RUFINO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Doutor Artur Virgínio de Moura, no Município de Matinhas, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.966/2009 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TACIANA BEZERRA DE LIMA BELARMINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM José Rodrigues de Ataíde, no Município de Itatuba, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.967/2009 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FERNANDA KAROLYNE ALVES DA SILVA DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Professora Argentina Pereira Gomes, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.968/2009 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA BERNADETE MUNIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento e Formação de Profissionais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-2.

AG - 8.969/2009 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SOLANGE DOS SANTOS CORREIA SAN-TIAGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 8.970 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RENATO LOSS**, matrícula nº 153.825-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa de Expansão de Educação Profissional - PROEP, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 8.971 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ GERALDO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 8.972 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NADIA NARA CAVALCANTE ROLIM** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 8.973 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.953, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2009.

Ato Governamental nº 8.974 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 8.975 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **IEDO LEITE FONTES**, Matrícula nº 165.378-4, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.976 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GUALBERTO FREIRE DE SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.977 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRÉ ANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE**, Matrícula nº 165.888-3, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural - PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 8.978 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANO ZENAIDE PAIVA**, Matrícula nº 165.392-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 8.979 João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ ANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-3.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 792/2009/DEGEPOL Em 30 de novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Uberlândia Franco Ribeiro**, matrícula nº 135.701-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista da Capital.

PORTARIA Nº 793/2009/DEGEPOL Em 01 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Luiz de Cerqueira Cotrim Neto**, Delegado de Polícia

Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.487-1, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Caçara, Logradouro e Serra da Raiz**.

PORTARIA Nº 794/2009/DEGEPOL Em 01 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Alarico Lopes da Rocha**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.904-0, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité e Nova Floresta**.

PORTARIA Nº 795/2009/DEGEPOL Em 01 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Luiz de Cerqueira Cotrim Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.487-1, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité e Nova Floresta**.

PORTARIA Nº 796/2009/DEGEPOL Em 01 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Alarico Lopes da Rocha**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.904-0, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Caçara, Logradouro e Serra da Raiz**.

PORTARIA Nº 797/2009/DEGEPOL Em 02 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil, para responderem, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, abaixo relacionadas, durante as férias dos seus titulares.

MATRÍCULA	NOME	DELEGACIA
155.279-1	Braz Morrioni de Paiva Junior	Sétima DD Campina Grande
155.631-2	Cristiano Rodrigo de Souza Brito	Esperança
156.466-8	Elizabeth Regina Bechman de Souza	Acidente de Veículos de Campina Grande
156.265-7	Flavia Renata Faria Assad	Boqueirão
156.073-5	Francisco Iasley Lopes de Almeida	Massaranduba
156.465-0	Jorge Luiz Almeida da Silva	Alagoa Nova

PORTARIA Nº 798/2009/DEGEPOL Em 02 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Núcleo abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **Edilson Nunes da Silva**, matrícula n.º 073.110-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços no Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras desta Pasta.

PORTARIA Nº 799/2009/DEGEPOL Em 02 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **Edimarcos Costa dos Santos**, matrícula n.º 089.977-1, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede da Regional, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 800/2009/DEGEPOL Em 02 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Iremar Farias de Figueiredo**, matrícula n.º 133.148-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de Patos.

PORTARIA Nº 801/2009/DEGEPOL Em 02 de dezembro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **Gilvan Rocha dos Santos**, matrícula n.º 124.949-5, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher de Patos, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 479/2009

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.09

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.919-1	IUZANETE PEREIRA DIAS TIMOTEO	15	DE 03.08.09 à 17.08.09
SES	77.896-6	CORINA GOMES GALDINO	20	DE 12.03.09 à 31.03.09
SES	79.079-6	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO EGYPTO	30	DE 16.07.09 à 14.08.09
SES	79.390-6	MARIA JOSE DE MORAES DE RESENDE	30	DE 10.08.09 à 08.09.09
SEDAP	79.395-7	MARILUCE BARBOSA BEZERRA DE MELO	30	DE 22.04.09 à 21.05.09
SEEC	84.346-6	ELLEN CHISTINE DE M. BORGES ARAUJO	60	DE 06.03.09 à 04.05.09
SEEC	84.354-7	VANDA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	30	DE 17.07.09 à 15.08.09
SEEC	85.421-2	HILDA SANTOS COSTA	30	DE 21.07.09 à 19.08.09
SEEC	86.097-2	ANGELA MARIA AGUIAR S. DE OLIVEIRA	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	86.102-2	MARIA DE FATIMA DA C. CURVELO	30	DE 26.03.09 à 24.04.09
SEEC	87.929-1	MARIA IZAIDE MELO DOS SANTOS	30	DE 27.03.09 à 25.04.09
SEEC	90.003-6	LUISNELDA MARIA LEITE DE LIRA	30	DE 08.07.09 à 06.08.09
SEEC	92.478-4	MARIA VIRGINIA DO REGO CASTRO	30	DE 16.04.09 à 15.05.09
SEEC	92.614-1	RUBENITA NOBREGA WANDERLEY	30	DE 29.06.09 à 28.07.09
CGE	94.692-3	NIEDJA COSTA DE LIMA	30	DE 15.06.09 à 14.07.09
SEEC	112.150-2	EDSON LOPES DE MORAES	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	119.912-9	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DIAS	30	DE 08.07.09 à 06.08.09
SEEC	125.405-7	MARIA NAILDE SILVA DE ASSIS	30	DE 14.04.09 à 13.05.09
SEEC	129.511-0	CLEIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	30	DE 02.07.09 à 31.07.09
SEEC	129.590-0	IVANA COSTA BANDEIRA	30	DE 13.07.09 à 11.08.09
SEEC	129.696-5	JULIA JOSEFA SILVA	30	DE 24.03.09 à 22.04.09
SEEC	130.485-2	MARIA DINIZ SARMENTO FERREIRA	15	DE 01.04.09 à 15.04.09
SEEC	141.196-9	MARIA DO SCORRO BEZERRA	30	DE 27.03.09 à 25.04.09
SEEC	144.844-7	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	157.605-4	GIVALBERTO ALVES FERREIRA	30	DE 06.07.09 à 04.08.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 480/2009

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.09

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	60.191-8	MARIA APARECIDA SCHILDT COSTA	30	DE 01.02.09 à 02.03.09
SEDH	79.465-5	GERCINA MARIA ROCHA MONTEIRO	30	DE 09.06.09 à 08.07.09
SES	80.730-3	MARIA LUCIA DE MOURA	30	DE 12.06.09 à 11.07.09
SES	82.766-5	MARIA DO SOCORRO BRAGA MARINHO	30	DE 23.07.09 à 21.08.09
SEEC	83.594-3	DULCE CLAUDIA R. D. LINS TORRES	30	DE 10.07.09 à 08.08.09
SEEC	83.659-1	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	30	DE 27.04.09 à 26.05.09
SEEC	84.346-6	ELLEN CRISTINA DE M. BORGES ARAUJO	60	DE 04.07.09 à 01.09.09
SEAD	88.208-9	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE MELO	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SES	91.536-0	MARIA DO SOCORRO C. DA COSTA	20	DE 29.06.09 à 18.07.09
SEEC	92.939-5	MARILENE DE LIMA COELHO	30	DE 08.06.09 à 07.07.09
SEEC	130.276-1	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	30	DE 09.02.09 à 10.03.09
SEEC	131.002-0	MARINETE SEVERINO DOS SANTOS	20	DE 02.07.09 à 21.07.09
SEEC	131.073-9	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SÁ	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	135.407-8	MARIA LAVINIA DE OLIVEIRA COELHO	30	DE 20.07.09 à 18.08.09
SEEC	135.989-4	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	30	DE 11.05.09 à 09.06.09
SEEC	137.031-6	MOZALIA DO CARMO DE A LUCENA	30	DE 04.05.09 à 02.06.09
SEEC	142.967-1	MARILIA CIRNE DINIZ CRUZ	30	DE 09.02.09 à 10.03.09
SEEC	143.751-8	MARIA LUCIA DE ABRANTES TORRES	30	DE 20.05.09 à 18.06.09
SEEC	143.781-0	MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO	30	DE 29.04.09 à 28.05.09
SEEC	144.442-5	MARIA GUIA SABINO	30	DE 06.04.09 à 05.05.09
SEDS	155.671-1	ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	30	DE 09.03.09 à 07.04.09
SEEC	157.605-4	GIVALBERTO ALVES FERREIRA	30	DE 03.06.09 à 02.07.09
SES	161.092-9	RENATA ALESSANDRA P. DOS SANTOS	14	DE 06.07.09 à 19.07.09
SES	161.853-9	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	10	DE 19.02.09 à 18.02.09
SES	162.894-1	FRANCISCO SOARES LIMA JUNIOR	30	DE 07.07.09 à 05.08.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 481/2009

EXPEDIENTE DO DIA 02.12.09

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	652.201-7	JOAO FERREIRA DA SILVA	15	DE 10.06.09 a 24.06.09
SEEC	662.211-9	JOSIVANIA ANDRE DA SILVA ROCHA	15	DE 04.12.08 a 18.12.08
SEEC	666.077-1	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS	15	DE 13.04.09 a 27.04.09
SEEC	669.012-2	GENILDA XAVIER DOS SANTOS	10	DE 10.08.09 a 19.08.09
SEEC	670.495-6	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA QUINHO	15	DE 16.06.09 a 30.06.09
SEEC	679.745-8	TAYANNE NUNES DE QUEIROZ SATIRO	15	DE 14.08.09 a 28.08.09
SEEC	681.139-6	HELENA ALVES DE MELO ALMEIDA	15	DE 18.08.09 a 01.09.09
SEEC	684.197-0	SILVIA ROBERTA QUEIROZ DE F. GOUVEIA	15	DE 25.10.08 a 08.11.08
SEEC	684.270-4	ANA PAULA BATISTA DE ALMEIDA	15	DE 10.08.09 a 24.08.09
SEEC	686.577-1	MARCIA CRISTINA NUNES ALVES	15	DE 19.08.09 a 02.09.09
SEEC	687.927-6	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA	15	DE 19.08.09 a 02.09.09
SEEC	689.412-7	FRANCISCO PEREIRA NETO	15	DE 30.03.09 a 13.04.09
SEEC	690.552-8	MARIA JOSE DE MACEDO	15	DE 03.08.09 a 17.08.09
SEEC	693.035-2	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ESTEVES	15	DE 17.08.09 a 31.08.09
SEEC	695.591-6	MARCELA DE MENEZES NUNES	15	DE 18.08.09 a 01.09.09
SEEC	697.219-5	VERA LUCIA DA SILVA	15	DE 17.08.09 a 31.08.09
SEEC	698.011-2	MARIA JOSE TREZENA DA SILVA	15	DE 13.05.09 a 27.05.09
SEEC	699.329-0	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	15	DE 22.06.09 a 06.07.09
SEDH	900.343-6	JOSELICE ALZIRA DOS SANTOS SOUZA	15	DE 12.08.09 a 26.08.09
SEDH	901.372-5	SELIA MARIA DE SOUZA FRANCA	15	DE 26.04.09 a 10.05.09
SES	902.038-1	DAVANISE GOMES FERREIRA	15	DE 23.03.09 a 09.06.09
SES	928.750-7	PETRONIO DANIEL DE VASCONCELOS	08	DE 19.06.09 a 26.06.09
SES	997.129-7	RICARDO BARROS CARDOSO	15	DE 12.05.09 a 26.05.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

PORTARIA N.º 224 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4416-2009.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Especial de Promoção, com base no Decreto Estadual nº 11.803/86 e no Regulamento de promoções e transferências, aprovado pela Resolução nº 285/93 - CE, para elaborar proposta de promoção por Merecimento, dos Servidores do Quadro Permanente Estatutário composta pelo Diretor de Administração ARMANDO DUARTE MARINHO, Engenheiro Civil, matrícula 2198-9, VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA, Administrador, matrícula 5127-6, TEREZA VITÓRIA NACRE BARBOSA, Assessora para Assuntos Administrativo, matrícula 3686-2, e como Representantes ANTONIO ESPEDITO FERREIRA NERY, SINSDER e PAULO SOARES da ASSERDER.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 225 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3628-2009.

RESOLVE:

1 - Conceder Reclassificação ao Servidor HAROLDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 2110-5, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo I, classe IV, Estágio 7, para o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo II, classe VI, Estágio 7, com vigência a partir de 29 de outubro de 2009.
 2 - Revogam-se às disposições em contrário.
 3 - Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA N.º 226 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3236-2009.

RESOLVE:

1 - Conceder Reclassificação ao Servidor LAMARTINE VIEIRA SANTOS, matrícula 5682-1, do cargo de Assistente Administrativo II, classe V, Estágio 7, para o cargo de Assistente Administrativo III, classe VIII, Estágio 3, com vigência a partir de 29 de outubro de 2009.
 2 - Revogam-se às disposições em contrário.
 3 - Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA N.º 227 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3561-2009.

RESOLVE:

1 - Conceder Reclassificação ao Servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA QUINTANS, matrícula 5807-6, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo I, classe IV, Estágio 7, para o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo II, classe VI, Estágio 4, com vigência a partir de 29 de outubro de 2009.
 2 - Revogam-se às disposições em contrário.
 3 - Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA N.º 231 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3695-2009.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, CREA nº 1602867593, para responder pela Chefia do Escritório de Fiscalização da PB-054, na qualidade de Gestor do Contrato PJ 033/09, em conformidade com os artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.
 2 - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.
 3 - O não cumprimento das disposições contidas nesta portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
 4 - O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Eng.º Solon Alves Diniz
 Diretor Superintendente

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00142/2009/RJP 22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0;
 Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

Virgínia Scaramo
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARAMO
 Anexo da Portaria N.º 00142/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.000.564-7	ACRILUZ INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	PC DOM ADAUTO, N.º 00075 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.000.586-8	BATISTA XAVIER & CIA LTDA	AV BEAUREPAIRE ROHAN, N.º 00252 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.001.559-6	S LUCENA	AV MIGUEL COUTO, N.º 00251 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.003.719-0	SETOR SERVICOS TECNICOS E OBRAS RODOVIARIAS LTDA	R CLENIO BATISTA DOS ANJOS, N.º 00029 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.005.031-6	LOJA DAS PLACAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R REPUBLICA, N.º 00386 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.008.844-5	ORLANDO G CAVALCANTI & CIA LTDA	AV FLORIANO PEIXOTO, N.º 00780 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.012.487-5	J LYRA BRAGA SA AUTO PECAS	R DESEMBARGADOR TRINDADE, N.º 325 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.013.020-4	MARMOARIA PARAIBANA LTDA	R JOAO SUASSUNA, N.º 00048 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.014.023-4	INCA ENGENHARIA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N.º 03929 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.015.779-0	LUCENA E IRMAOS LTDA	R DUQUE CAXIAS, N.º 00295 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.015.873-7	O REIDAS TINTAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, N.º 00314 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.016.094-4	PADARIA E PASTELARIA CABO BRANCO LTDA	AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, N.º 328 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.016.872-4	PANIFICADORA PAO KENT LTDA	AV DOM PEDRO II, N.º 00171 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.016.904-6	RAIMUNDO DE FREITAS NETO	RUA GUTENBERG MENDONCA ALBUQUERQUE, 00019 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063250, N.º -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.017.281-0	INTEGRAL CONSTRUcoes CIVIS LTDA	R OLDENA CARNEIRO PEREIRA DE MELO, N.º 00133 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.018.728-1	MANTEM ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N.º 02673 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.297-8	NORTE SUL ESPUMAS LTDA	R REPUBLICA, N.º 00687 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.364-8	LAQUIFAL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	R REPUBLICA, N.º 00834 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.494-6	CONSTRUTORA GAMA LTDA	AV MINAS GERAIS, N.º 00564 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.552-7	MARIA DO SOCORRO SANTOS DINIZ	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N.º 390 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.021.052-6	JOSE APOLINARIO COSTA	R ARTIFICE PEDRO MARCOS DE SOUZA, N.º 138 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.023.669-0	TORNEIRINHO COMERCIO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUCAO LTDA	R DESEMBARGADOR TRINDADE, N.º 00315 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.023.781-5	EGD EMPRESA GERAL DE DISTRIBUICAO LTDA	RUA AFONSO BARBOSA, 01601 - BR 230 KM 16,5 SL A - JOAO AGRIPINO - 58033450, N.º -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.011-5	GRAFICA BORGES LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, N.º 00199 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.086-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS DO NORDESTE LTDA	RUA EMPRESARIO VALDEMAR P DO EGITO, 00439 - VIA LOCAL 3 LT8 QD12 - 58055000, N.º - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.146-4	PANIFICADORA VENEZA LTDA	RUA MARTINHO LUTERO, 00316 - 58084000, N.º - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.166-9	M S OLIVEIRA MOVEIS	R REPUBLICA, N.º 00556 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.264-9	J V L ENGENHARIA LTDA	AVE EPITACIO PESSOA, 00753 - SALA 509 - 58013270, N.º - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.777-2	CCL CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, N.º 435 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.025.815-4	RESIDENCIA INCORPORACOES E CONSTRUcoes LTDA	AV DOM PEDRO II, N.º 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.025.841-3	CONSEL CONSTRUTORA SUL AMERICANA DE ENGENHARIA LTDA	R PAULINO PINTO, N.º 00155 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.817-6	ECL COMERCIAL LTDA	R BANANEIRAS, N.º 00361 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.866-4	ET MAK COM REPRES DE EQUIP PARA ESCRIT LTDA	R CARDOSO VIEIRA, N.º 00123 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.932-6	LAREIRA CONSTRUTORA LTDA	R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, N.º 00076 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.952-0	TERPAV CONSTRUcoes LTDA	AV DOM PEDRO II, N.º 03177 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.989-0	PEPAL PESCADOS PARAIBANOS LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N.º SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.027.949-6	DANIEL DE SOUSA FARIAS	AVE CRUZADOR DAS ARMAS, 00862 - 58085000 - N.º - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.027.984-4	PADARIA E PASTELARIA NACIONAL LTDA	RUA PROJETADA - LOTE 10 QUADRA 303 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58082000, N.º -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.189-5	FRIGORIFICO BERNARDO LTDA	R DOM BOSCO, N.º - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.217-4	FRANCISCO PATRICIO NOGUEIRA	AV DESEMBARGADOR NOVAIS, N.º 00551 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.771-0	M V NETO	R PROJETADA, N.º 703 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.803-2	LIVRARIA DILGLOBO LTDA	R PAULINO ALBUQUERQUE, N.º 00337 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.031.447-0	BARBOSA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	AV JOAO MACHADO, N.º 477 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.031.597-2	JAU CONSTRUcoes LTDA	AV BAHIA, N.º 00248 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.214-6	PORTO SEGURO CONSTRUcoes LTDA	PC INDEPENDENCIA, N.º 00018 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.254-5	MIL ENGENHARIA LTDA	AV CAPITAO JOSE PESSOA, N.º 00293 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.268-5	REAL GRAFICA LTDA	RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, 00000 - QUADRA 550 L -, N.º - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.281-3	COMBESIL COMERCIO DE BEBIDAS SILVA LTDA	RUA CARLOS ALVERGA, 00172 - 58038020, N.º - TAMBÁU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.840-4	CONSTRUTORA CAMELO ROSA LTDA	RUA LUIZA DANTAS MEDEIROS, 00099 - JOSE AMERICO - 58073040, N.º -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.855-2	ASPLAC ASSES PLANEJ E CONST CIVIS LTDA	PC JOAO XXIII, N.º 00050 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.906-0	AQUAMARIS AQUACULTURA S A	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, N.º 1200 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.036.552-0	LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 00037 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.037.082-5	STENG SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.037.664-5	CIMA FER CIMENTO MADEIRA E FERRO LTDA	R ENGENHEIRO AVIDOS, Nº SN - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.703-5	BOMFIM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	AV OLINDA, Nº 00065 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.749-3	VRC V RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	AV ANTONIO LIRA, Nº 00441 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.755-8	HELIO GOMES DA SILVA	PC GENERAL JOAO NEIVA, Nº 00023 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.937-2	AMA IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA PRESENTE LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02400 - 58040000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.040.684-6	ALMEIDA GRAFICA E EDITORA LTDA	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00218 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.041.663-9	SANTA CLARA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00007 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.044.769-0	MOTOPAIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R GAMA E MELO, Nº 00014 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.046.126-0	R RIBEIRO & CIA LTDA	R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 00067 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.047.202-4	CONSTRUTORA VICTOR LTDA	R ODILON MESQUITA, Nº 44 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.047.863-4	S C CONSTRUCOES LTDA	R AFONSO CAMPOS, Nº 00300 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.074-0	CONSTRUTORA EQUATORIAL LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 00710 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.532-6	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO FREI AGOSTINHO LTDA	AV FREI AGOSTINHO, Nº 00053 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.597-0	WM IND E COM DE CONFECOES LTDA	R JOAO AMORIM, Nº 00404 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.672-1	MARIA JOSE ANTONIO	R IRINEU PINTO, Nº 00146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.051.860-1	REVENDEDORAS COMERCIANTAS VAREJISTAS DOS PRODUTOS AVON	RUA VEREADOR PEDRO PAULO DE ALMEIDA, 00186 - CONJ PEDRO GONDIM - 58031020, Nº - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.057.894-9	FAMOVEIS FABRICA DE MOVEIS LTDA	R PADRE ANTONIO PEREIRA, Nº 00050 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.061.229-2	ASTEC ASSISTENCIA TECNICA EM RELOLIO DE PONTO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00032 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.061.542-9	RADIER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	RUA VANDICK FILGUEIRAS, 00601 - TERREO - 58042110, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.234-4	J GABRIEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA	R ABDON CHIANCA, Nº 00088 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.311-1	ENORFRIO EMPRESA NORDESTINA DE REFRIGERACAO LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 00317 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.326-0	ITER ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA	LADEIRA FELICIANO COELHO, Nº 00078 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.000.541-8	LIVRARIA EVANGELICA MARTINS LTDA	AV COELHO LISBOA, Nº 00553 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.498-3	BADINA MODAS LTDA	R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, Nº 00294 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.756-0	POLIGONAL PROJOTOS E CONSTRUCOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 559 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.064.917-0	ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 00681 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.066.193-5	SERRARIA E MARCENARIA SANTA MONICA LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, Nº 00279 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.068.994-5	ENARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV AFONSO BARBOSA, Nº 1601 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.069.556-2	IBRACOR TINTAS SERVICOS E CONEXOS LTDA	ROD 101 COM B 11, 00000 - 58088200, Nº - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.070.810-9	METALURGICA ART TELA LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 00698 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.070.831-1	INDUSTRIA DE PANIFICACAO ALVORADA LTDA	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00466 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.072.288-8	INDUSTRIA E COMERCIO MIRAMAR LTDA	R JOSE LIBERATO, Nº 00204 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.074.190-4	METALURGICA SAO JORGE LTDA	RUA ALVES DE ANDRADE, 00000 - 58053024, Nº - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.074.769-4	JOSE FELIPE SOBRINHO	R EMPRESARIO MANOEL DE BRITO, Nº 101 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.075.610-3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MEDEIROS LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00400 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.075.642-1	PANIFICADORA ULTRAMAR LTDA	AV SANTOS ESTANISLAU, 00358 - 58088540, Nº - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.076.717-2	CORDEIRO GUEDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	AV ESPERANCA, Nº 835 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.076.807-1	JUBERTO & CIA LTDA	R DOM SANTINO COUTINHO, Nº 00093 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.078.320-8	CENTER COMERCIO REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00833 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.079.152-9	ADDISON BARBOSA GANEM	AV VASCO DA GAMA, Nº 00041 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.821-3	PANIFICADORA RIO GRANDE DO SUL LTDA	AV CRUZEIRO DO SUL, Nº 00089 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.079.822-1	CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA	AV MIGUEL COUTO, Nº 148 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.080.231-8	JOSE DE ANCHIETA BARBOSA DE LIMA	R JULIA FREIRE, Nº 00130 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.080.668-2	A C TINTAS E FERRAGENS LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, Nº 01037 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.002-7	NEW DESIGN IND COM DE BRINDES E CONFECOES LTDA	R PROJETADA, Nº s/n - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.398-0	BERENICE DE OLIVEIRA BARRETO	R ANISIO SALATIEL, Nº 00079 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.450-2	TM CONSTRUSOES CIVIS LTDA	R JOAO MACHADO, Nº 964 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.465-0	EMPRESA VIACAO BOA VISTA LTDA	AV ALCIDES BEZERRA, Nº 00070 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.947-4	ASTEC - ACESSIBILIDADE SOLUCOES TECNICAS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 2673 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.959-8	NAJA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R CLOTILDE TORRES, Nº 00080 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.082.121-5	CONSTRUTORA NORCASA LTDA	R NEREU DE MORAIS COELHO, Nº 00141 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.082.633-0	FARMACIA SUELLEN LTDA	R PROJETADA, Nº 38 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.082.637-3	JOSEILTON GOMES RODRIGUES ME	R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, Nº 529 - MANGABEIRA VII	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.093-1	GUEDES & FERREIRA LTDA	RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 00191 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063300, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.101-6	COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA	AV ALCIDES BEZERRA, Nº 429 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.433-3	CANDELA PRESENTES LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.442-2	GRAFICA E EDITORA PERSONA LTDA	R ELPIDIO ALVES DA CRUZ, Nº 00200 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.661-1	RECONSTOP RESTAURACAO CONSTRUCAO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	R GRACILIANO DELGADO, Nº 00497 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.689-1	HOLANDA ENGENHARIA LTDA	R FRANCISCO DIOMEDES CANTALICE, Nº 158 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.959-9	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	R SAO MIGUEL, Nº 00191 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.988-2	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA FALCAO	R PROFESSOR INACIO SERRANO DE ANDRADE, Nº 00344 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.329-4	CAPRICHEI ARMARINHO LTDA	R RIACHUELO, Nº 00317 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.715-0	ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA	AV ANTIGA PROP PRAIA DA PENHA, 00077 - DEPOIS DO POV PENHA - SEIXAS - 58047000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.731-1	REGINALDO NASCIMENTO DA COSTA	R FRUTUOSO BARBOSA, Nº 00037 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.736-2	ROSALVA MARIA SOUZA DE SENA	R DUQUE CAXIAS, Nº 00540 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.991-8	ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA	R ABEL DA SILVA, Nº 00133 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.022-3	W JE CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA	AV PIAUI, Nº 00311 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.085.098-3	EDNALDO DOMINGOS DOS SANTOS	R JORNALISTA ULISSES DE OLIVEIRA, N° 00001 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.124-6	VONDUS CONFECÇÕES LTDA	R JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, N° 01833 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.134-3	PROTETO IND E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA	SIT MUNBABA, N° 177 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.737-6	STUDIO FOTOGRAFICO ROCHA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 00159 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.758-9	HABEAS CORPUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R SEVERINO ENNES DE ATAYDE, N° 00166 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.852-6	LUNARTE COMERCIO DE CONFECÇÕES PRESENTES E ARTESANATOS LTDA	R PROFESSORA SEVERINA MOURA, N° 00125 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.883-6	RONIVON RAMALHO DINIZ ME	AV CRUZ DAS ARMAS, N° 3021 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.364-3	MAR VEICULOS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, N° 1000 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.403-8	ROQUE DE SOUZA LEITE	R STA CATARINA, N° 34 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.452-6	FOX INFORMATICA LTDA	AV SANTA CATARINA, N° 00251 - ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.816-5	ILCASA IND DE LATICINIOS DE CAMPINA GRANDE SA	RUA PROJETADA, 00445 - 58082000, N° - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.827-0	MSA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 01715 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.087.869-1	CONSTRUTORA MART LTDA	AV ALM BARROSO, N° 121 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.087.883-7	FIPAL S/A FIACAO PARAIBANA DE ALGODAO	ROD BARAO 101 KM 4, 00000 - S/N - 58088200, N° - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.429-2	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	R JOSEFA TAVEIRA, N° 00000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.475-6	ENGELAR ENGENHARIA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R JOSE RUFINO, N° 00249 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.501-9	TRANSPORTADORA MAGNUM LTDA	R BANCARIO FRANCISCO MENDES SOBREIRA, N° 255 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.864-6	CITIES COMERCIO E PARTICIPACOES S/A	R ESTEVAO BRETT, N° 546 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.362-3	ORLAR MOVEIS LTDA	PC PEDRO AMERICO, N° 00109 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.363-1	POLYUTIL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PLASTICOS	ROD BR 101 KM 02, N° s/n - MARES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.366-6	A N LESSA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 00134 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.979-6	LOURENCO DE MIRANDA F FILHO	R CINCO DE AGOSTO, N° 00055 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.145-6	ARKALI ENGENHARIA LTDA	RUA HELENA FREIRE, 00113 - ALTIPLANO - 58046190, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.152-9	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	AV JOAO MACHADO, N° 00842 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.154-5	AD REM DO BRASIL COMERCIO LTDA	R GRACILIANO DELGADO, N° 00341 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.191-0	MARIA EUNICE LEITE DE ALBUQUERQUE	AV APOLONIO NOBREGA, N° 00258 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.219-3	COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS FILLIPEIA LTDA	R JOAO SUASSUNA, N° 00009 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.228-2	S PEREIRA & CIA LTDA	AV SAPE, N° 01130 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.390-4	BARATAO DAS PECAS LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, N° 00174 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.392-0	COMERCIAL DE GLP CINCO ESTRELAS LTDA	R SEVERINO MASSA SPINELLI, N° 550 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.409-9	FCL ENGENHARIA LTDA	AV JOAO CANCIO SILVA, 00062 - SALA 10 - 58038000, N° - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.418-8	ARC HABITAT CONSTRUTORA LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02559 - 58000000, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.440-4	CARAVAN VEICULOS LTDA	R JULIA FREIRE, N° 01100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.752-7	FARMACIA UNIVERSITARIA LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, N° 00098 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.090.837-0	CASA FORTE ENGENHARIA LTDA	AV SEN RUY CARNEIRO, N° 845 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.854-0	GAMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	AV CORONEL ADOLFO MASSA, N° 00742 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.873-6	V B ENGENHARIA LTDA	AV MANOEL TEOTONIO DOS SANTOS, N° 00190 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.263-6	CONSTRUTORA PADRAO LTDA	R PRESIDENTE ROOSEVELT, N° 00195 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.264-4	MTF CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA	PC JOSE BATISTA DE MELO, N° 00079 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.290-3	COMROL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.317-9	CODIL CONSTRUTORA CLAUDINO LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 02515 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.336-5	SAID ABEL DA CUNHA	AV JOAO MACHADO, 00752 - 58013522, N° - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.878-2	OUTRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, N° 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.272-0	ITEM DOIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 00050 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.551-7	ESCUNA PRAIA HOTEL LTDA	AV CABO BRANCO, N° 01574 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.668-8	ABDIEL SEPULVEDA DE SOUSA SOBRINHO	R SEBASTIAO OLIVEIRA LIMA, N° 05 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.821-4	CAL ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 01133 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.874-5	TRES IRMAOS ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02366 - SALA 2 - 58040000, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.904-0	MARQUIDOVE DA SILVA OLIVEIRA ME	R SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA, N° 12 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.975-0	FRANCISCA DA COSTA GOMES	R SEVERINO ENNES DE ATAYDE, N° 00322 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.984-9	FRANCISCA DUTRA DO NASCIMENTO	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, N° 00304 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.117-7	INFONEWS COMERCIO E REPRESENTACOES DE INFORMATICA LTDA	R MAJOR JOSE DE BARROS, N° 00167 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.282-3	RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO	AV DOM PEDRO II, N° 00499 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.526-1	METALURGICA GUEDES LTDA	R DOUTOR WALTER BELLIAN, N° s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.620-9	MARIA LILAIR DOS SANTOS	R PORFIRIO COSTA, N° 00312 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.790-0	CONSTRUTORA CUNHA FERNANDES LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, N° 01229 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.989-5	FRANCISCA FEITOZA JERONIMO	R IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO, N° 00138 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.497-1	SAEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R ODISA ELISEU DA NOBREGA, N° 00017 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.094.381-7	ARMANDO SIMAO	AV JOAO MACHADO, N° 125 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.094.690-5	NARCISO MAIA TECIDOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 01256 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.094.869-0	COESA ENGENHARIA LTDA	AV DOM PEDRO I, N° 00719 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.094.982-3	SOLUCAO COMERCIO REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 00078 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.095.112-7	FARMACIA JR LTDA	PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 00291 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.585-8	BARBOSA & BARBOSA LTDA	R MONSINHOR WALFREDO LEAL, N° 00235 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.095.631-5	TEIXEIRA E FILHOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, N° 02310 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.095.866-0	MUNDIAL BEBIDAS LTDA	PC JORNALISTA JOSE LEAL, N° 00043 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.096.435-0	RCM SUPRIMENTOS E REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	AV TANCREDO NEVES, N° 959 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.096.570-5	CONSTRUNAL CONSTRUTORA NACIONAL LTDA	R DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, N° 00048 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.097.064-4	RC ARMARINHO LTDA	R RIACHUELO, N° 00299 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.065-2	PLANTEL TELECOMUNICACOES LTDA	DESPORTISTA AURELIO ROCHA, N° 616 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.071-7	ROSANGELA BARBOSA DE MELO	R BORJA PEREGRINO, N° 357 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.166-7	PHARMACODINAMICA COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, N° 00432 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.516-6	CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA	R ANTONIO RABELO JUNIOR, N° 225 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.641-3	K E M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	AV NEGÓ, N° 00200 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.678-2	PANIFICADORA BRILHANTE LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, N° 00373 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.070-4	NORDESTEXPORT EMPRESA NORDESTINA DE EXPORTACAO LTDA	RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 00226 - SALA 04 - 58013480, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.287-1	IRMAOS ARAUJO MELO & CIA LTDA	R VISCONDE PELOTAS, N° 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.433-5	NET WORK INFORMATICA LTDA EPP	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 133 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.442-4	COPAL CONSTRUTORA PARAIBA LTDA	AV ESPERANCA, N° 01695 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00138/2009/RJP

14 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0863592009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2009.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00138/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.358-5	NEWCOMEX COMERCIO EXTERIOR E DISTRIBUICAO LTDA	R PADRE ANTONIO PEREIRA, N° 112 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00139/2009/RJP

15 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1039202009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00139/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.406-0	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, N° 225 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00140/2009/RJP

15 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1045562009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2009.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00140/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.194-6	LOJA DOIS IRMAOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00141/2009/RJP

21 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1069352009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/10/2009.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00141/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.323-4	RUTH LEAL REIS	R SA ANDRADE, N° 340 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00145/2009/RJP

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1042582009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00145/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.560-4	CHURRASQUINHO DO GAUCHO LTDA	AV ALMIRANTE TAMANDARE, N° s n - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Educação e Cultura

Portaria nº 985

João Pessoa, 12 de 11 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e do Art. 4º do Decreto nº 30.020, de 27 de novembro de 2009, em consonância com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial, conforme estabelecido no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

REGIMENTO CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnicorracial, criado pelo Decreto Estadual nº 30.020, de 27 de novembro de 2008, é um espaço permanente e interinstitucional de articulação comprometida com a efetivação da Lei nº 10.639, sancionada em 09 de janeiro de 2003, que torna obrigatório nos estabelecimentos educacionais de ensino fundamental, médio, oficiais e particulares, os conteúdos de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, a luta da População Negra no Brasil, a Cultura Negra Brasileira e o Povo Negro na formação da sociedade nacional, valorizando a participação do povo negro nas áreas social, econômica e política, permanentes na História do Brasil.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial tem a finalidade de acompanhar, propor, analisar, incentivar e apoiar políticas públicas para educação das relações étnico-raciais no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º - Estas políticas públicas devem estar em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, instituída pela Resolução nº 01/2004 e pelo Parecer nº 03/2004, ambos do Conselho Nacional de Educação, com observância dos direitos humanos, destinados ao combate ao racismo e à discriminação racial.

§ 2º - As atribuições descritas no "caput" deste artigo são extensivas às escolas e faculdades das redes pública e privada de educação, da formação básica no curso superior, às entidades que lidam com educação, às comunidades negras e quilombolas, com a finalidade de desenvolverem a educação étnico-racial dos afro-paraibanos.

§ 3º - Quando necessário, poderão ser estabelecidas parcerias com Órgãos Públicos, nos âmbitos estadual, municipal e federal; entidades da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais, que atuam na área dos direitos humanos.

CAPÍTULO III DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do Fórum representantes das Instituições Públicas de Ensino, e outros órgãos que discutem a temática, nos âmbitos estadual, municipal e federal, representantes da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais, que manifestem interesse em educação das relações étnicorraciais.

§ 1º - As representações mencionadas no "caput" deste artigo deverão oficializar, por escrito, indicando 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por entidade, para participarem do Fórum.

§ 2º - As referidas representações poderão, a qualquer tempo, se desligar do Fórum, mediante comunicação, por escrito, à Coordenação Geral.

§ 3º - Os (As) representantes de que trata o "caput" deste artigo serão nomeados(as) através de Portaria, pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura.

Art. 4º - O não comparecimento do(a) representante, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, às reuniões previamente designadas, sem qualquer justificativa, implicará em comunicação a instituição ou entidade participante, para que seja providenciada a substituição.

Parágrafo único - As ausências a que se referem o "caput" deste artigo dizem respeito a reuniões ordinárias e quaisquer outras atividades para as quais tenha sido convocado(a).

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Fórum terá a seguinte estrutura organizativa:

- I - Colegiado;
- II - Coordenação;
- III - Sub-Coordenação;
- IV - Secretaria.

§ 1º - A Coordenação do Fórum será composta por 01 (um/a) Coordenador(a), representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura presente no Colegiado e com conhecimento da temática, indicado(a) pelo Secretário da mencionada Secretaria para esta finalidade.

§ 2º - A Sub-Coordenação será exercida por 01 (um/a) Coordenador(a), representante da Sociedade Civil, dos Movimentos Sociais ou das Organizações Não Governamentais, presente no Colegiado.

§ 3º - A Secretaria do Fórum será composta pelo 1º Secretário, representante das entidades de que trata o parágrafo anterior deste Regimento, e pelo 2º Secretário, servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com conhecimento da temática.

§ 4º - Depois de constituído o Colegiado, outros órgãos públicos, representantes da Sociedade Civil, dos Movimentos Sociais e das Organizações Não Governamentais, que pleitearem participação no Fórum, terão direito a voz e não a voto, e só poderão ter assento permanente após 01 (um) ano, com assiduidade registrada nas Atas das Reuniões.

§ 5º - Caso aconteça vacância de alguma representação no Colegiado, a substituição será feita de acordo com as deliberações do respectivo Colegiado.

§ 6º - As funções dos membros do Fórum não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Seção I Da Competência

Art. 6º - O Colegiado é o órgão deliberativo do Fórum, composto da totalidade de seus membros, com as seguintes competências:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;

II - manter a articulação das instituições e entidades em torno das ações internas ou externas que tenham as mesmas finalidades;

III - organizar, coordenar e executar as ações assumidas;

IV - deliberar sobre os encaminhamentos para apreciação;

V - eleger o (a) Sub-Coordenador(a) e o (a) 1º Secretário(a);

VI - aprovar e alterar este Regimento;

VII - buscar, receber e divulgar informações de órgãos e entidades engajadas na luta pela implementação da Lei nº 10.639/03, com uma discussão de conceitos fundamentais para os (as) educadores(as) que desejam iniciar e aprofundar o conhecimento sobre as relações étnicorraciais;

VIII - denunciar às autoridades toda forma de distorção da Lei nº 10.639/03, visando solidificar a prevenção contra as concepções preconceituosas e discriminatórias em relação à população negra;

IX - planejar e organizar eventos decididos pelo Fórum.

Parágrafo único - O Colegiado se reunirá em caráter ordinário 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo (a) Coordenador(a), ou por maioria simples de seus membros.

Art. 7º - Compete ao (á) Coordenador(a):

I - Convocar e presidir as reuniões do Fórum;

II - Submeter a pauta da reunião à aprovação do Colegiado;

III - Baixar atos e normas decorrentes de deliberação do Fórum;

IV - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

V - Decidir sobre as questões de ordem;

VI - Examinar denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, além de responder a consultas sobre assuntos pertinentes ao não cumprimento da Lei nº 10.639/03, bem como apreciar recursos a respeito das deliberações do Colegiado;

VII - Convocar e organizar as reuniões do Fórum.

Art. 8º - Compete ao (a) Vice Coordenador(a):

I - Substituir o (a) Sub-Coordenador(a) em seus impedimentos ou ausência;

II - Auxiliar o (a) Coordenador(a) no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela Coordenação

Art. 9º - Compete ao (a) 1º Secretário(a):

I - Exercer tarefas que lhe forem delegadas pelo(a) Coordenador(a);

II - Articular órgãos auxiliares de assessoria técnica e administrativa ao Fórum;

III - Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pelo Colegiado ou Coordenação;

IV - Elaborar a pauta das reuniões conforme decisões do Colegiado ou da Coordenação;

V - Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Fórum;

VI - Secretariar as reuniões, lavrar as atas encaminhadas antecipadamente aos membros;

VII - Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Colegiado, por delegação da Coordenação;

VIII - Manter sob guarda os livros e documentos do Fórum;

IX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do Fórum, dentro de sua competência;

X - Fazer publicar as deliberações deste Fórum

XI - Expedir as correspondências do Fórum;

XII - Elaborar o relatório anual das atividades deste Fórum, e encaminhá-lo a Coordenação, objetivando sua apreciação pelo Colegiado;

XIII - Manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre questões do Fórum;

XIV - Fazer as comunicações das reuniões e eventos aos integrantes do Fórum;

XV - Divulgar as ações do Fórum;

XVI - Manter, em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos sobre as questões de que trata o Fórum, visando servirem de memória e subsídio;

XVII - Elaborar e manter um boletim informativo do Fórum ou outra forma de agilizar e atualizar as informações;

XVIII - Planejar e organizar eventos decididos pelo Fórum.

Parágrafo único - No caso de vacância do cargo de 1º Secretário(a), a substituição será realizada de imediato pelo 2º Secretário(a), respeitando as deliberações do Colegiado.

Art. 10 - Compete ao (a) 2º Secretário(a):

I - Substituir o (a) 1º Secretário(a) em seus impedimentos ou ausência;

II - Auxiliar o (a) 1º Secretário(a) no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições, juntamente com o 1º Secretário(a), consoante art. 9º deste Regimento.

Seção II Do Funcionamento

Art. 11 - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnicorracial terá duração indeterminada.

Art. 12 - O local destinado para o funcionamento do Fórum será na Gerência Operacional Escola - SEEC, situada no Centro Administrativo Estadual, nesta Capital.

Parágrafo único - As reuniões do Fórum também serão realizadas de forma itinerante, objetivando analisar *in loco* as determinações e recomendações a serem postuladas pelo referido Fórum.

Art. 13 - Com o objetivo de implementar as ações previstas pelo Fórum serão formadas Comissões.

§ 1º - Cada Comissão elegerá um(a) Coordenador(a), um(a) Sub-Coordenador(a).

§ 2º - As Comissões se reunirão, no mínimo mensalmente, ou de acordo com a necessidade.

Art. 14 - As decisões do Fórum serão deliberadas pelo Colegiado, em forma de recomendação.

Parágrafo único - As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 15 - As reuniões serão públicas, abertas a participação de pessoas físicas, entidades públicas e privadas não integrantes do Fórum, que terão inclusive oportunidade de manifestação, sem direito a voto, mediante solicitação prévia ao Colegiado, registradas através de atas.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - A eleição para a Sub-Coordenação e 1º Secretário do Fórum competirá a Comissão eleitoral, atendidos os seguintes requisitos:

I - convocação, através de publicação única de edital único no Diário Oficial do Estado da Paraíba, dos membros do Fórum, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros da Coordenação;

II - Constará no edital o dia, hora e local da eleição;

III - O mandato dos membros componentes da Coordenação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

IV - A eleição será feita mediante escrutínio secreto ou por aclamação, sendo este último para o caso de indicação por todos os membros do Fórum.

Parágrafo único - Não haverá eleição para Coordenador(a) e 2º Secretário(a) do Fórum, sendo que suas indicações serão feitas pelo Secretário da Educação e Cultura, observando-se sua representação no Colegiado.

Art. 17 - Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de concorrer aos cargos diretivos e será feito mediante requerimento, por escrito, dirigido e recebido pela Comissão Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital para convocação para as eleições.

Parágrafo único - É proibido o voto por procuração.

Art. 18 - Cada membro do Fórum terá direito a 01 (um) voto.

Art. 19 - A Comissão Eleitoral designará dia, hora e local para a solenidade de posse dos membros eleitos para os cargos elencados no art. 16 deste Regimento, consignando em Ata os atos, discursos, incidentes, eventualmente ocorridos, bem como apontar as pessoas presentes ao evento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A escolha da primeira Coordenação do Fórum, para o preenchimento dos cargos indicados no art. 5º deste Regimento, será feita por aclamação, imediatamente após a aprovação do Regimento em pauta.

Art. 21 - As diretorias que se seguirem adotarão os procedimentos estatuídos no Capítulo V deste Regimento.

Art. 22 - O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnicorracial, caberá a Secretaria de Estado da Educação e Cultura -SEEC, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

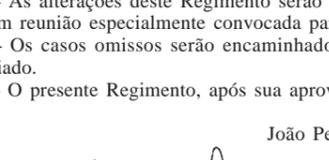
Art. 23 - O presente Regimento será aprovado pela maioria absoluta dos membros do Fórum, em reunião convocada para esse fim.

Art. 24 - As alterações deste Regimento serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Fórum em reunião especialmente convocada para esse objetivo.

Art. 25 - Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do Fórum para deliberação do Colegiado.

Art. 26 - O presente Regimento, após sua aprovação, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de novembro de 2009


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2009.

Modifica o Anexo I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação da planilha de remuneração do Vestibular/2010.

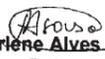
CONSIDERANDO que a alteração proposta não ultrapassa o orçamento já aprovado para a execução do citado certame.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os valores correspondentes aos SUBGRUPOS 2, 4 e 5, descritos no Anexo I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009, que passam a vigorar conforme o Anexo I da presente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

ANEXO I

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2009

CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA, GUARABRA, MONTEIRO E PATOS									
CARGOS	%	VALOR BRUTO	INSS 11%	ISS 3%	FAC 1,5%	IMPOSTO RENDA	VALOR LÍQUIDO	QUANTIDADES	TOTAL
SUPERVISOR	17,50%	1.444,05	158,83	72,24	21,87		1.192,01	7	10.113,95
ASSESSOR	17,50%	1.091,00	119,11	51,55	15,47		850,97	2	2.062,00
COORDENADOR E MÉDICO	17,50%	987,00	95,37	43,35	13,01		715,27	71	61.857,00
SUB-COORDENADOR	17,50%	979,00	83,69	38,95	8,69		477,87	69	39.951,00
FISCAIS SETOR ESPECIAL, INSPEÇÃO E P. CIENTÍFICA	17,50%	218,00	23,98	10,90	3,27		179,85	567	123.606,00
FISCAIS DE SALA	17,50%	183,00	20,13	9,15	2,75		150,97	1748	319.884,00
APOIO	16,00%	122,00	13,42	6,10			102,48	323	39.406,00
CARREGADORES E MOTORISTAS	17,50%	291,00	32,01	14,55	4,37		240,07	18	5.238,00
ASSESSOR DO GT	17,50%	3.227,50	355,03	181,38	48,41	162,47	2.500,21	3	9.662,50
REVISÃO PRODUÇÃO TEXTUAL	17,50%	4.688,00	354,06	234,40	70,32	628,69	3.900,31	6	28.126,00
AVALIAÇÃO PRODUÇÃO TEXTUAL	17,50%	3.418,35	354,08	170,82	51,24	205,17	2.835,04	36	119.572,25
SUBTOTAL 1								2.808	759.200,70

CATOLÉ DO ROCHA									
CARGOS	%	VALOR BRUTO	INSS 11%	ISS 3%	FAC 1,5%	IMPOSTO RENDA	VALOR LÍQUIDO	QUANTIDADES	TOTAL
SUPERVISOR	15,50%	1.411,00	155,21	42,33	21,17		1.192,29	1	1.411,00
COORDENADOR	15,50%	847,00	93,17	25,41	12,71		715,71	2	1.094,00
SUB-COORDENADOR	15,50%	565,00	62,15	18,95	8,48		477,42	2	1.130,00
FISCAIS SETOR ESPECIAL, INSPEÇÃO E P. CIENTÍFICA	15,50%	213,00	23,43	8,39	3,20		179,98	20	4.260,00
FISCAIS DE SALA	15,50%	178,00	19,58	8,34	2,87		150,41	56	9.960,00
APOIO	14,00%	119,00	13,09	3,57			102,34	12	1.428,00
CARREGADOR	15,50%	285,00	31,35	8,55	4,28		240,82	1	289,00
SUBTOTAL 2								94	20.176,00
TOTAL GERAL 1 + 2								2.902	779.376,70
CUSTO PREVISTO CONFORME RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/09									834.052,00
BALDO RESTANTE									54.875,30

Planejamento e Gestão

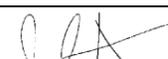
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2009

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				Posição: 31/10/2009
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.100.858,55	44.514.114,84	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	215.536,11	2.247.505,64	
TOTAL		5.316.394,66	46.761.620,48	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CODIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3340.39	Pref. Munic. de Belém do Brejo do Cruz - Manutenção do Hospital	30.000,00	
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	15.000,00	
3350.39	Casa do Menino - Manutenção de Programas	12.000,00	
3350.43	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	11.770,00	
3350.43	Inst. Dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	12.150,00	
3350.43	Instituição Espírita Nosso Lar - Manutenção de Programas	8.000,00	
3350.43	APAE/Esperança - Manutenção de Programas	12.500,00	
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	4.000,00	
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	13.300,00	
3350.43	Casa da Caridade Pe. Ibiapina - Manutenção de Programas	15.550,00	
3350.43	Casa de Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	8.000,00	
3350.43	Inst. São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	14.500,00	
3350.43	Inst. de Educ. Assit. Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	14.500,00	
4440.52	Prefeitura Municipal de Amparo - Aquisição de Equipamentos Hospitalar	262.600,00	
4440.52	Prefeitura Municipal de Belém - Aquisição de Equipamentos para Cozinha Comunitária	17.602,88	
4450.52	Assoc. dos Menores com Cristo - Aquisição de Equipamentos para Instituição	37.512,81	
1 - Sub Total (1)		488.985,69	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Ago (2)		3.522.007,17	
3 - TOTAL (1+2)		4.010.992,86	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
EMPENHADA - ORGAOS ESTADUAIS			ATE O MES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches e Outros			1.061.044,62
Fundação de Ação Comunitária - Programa Pão e Leite			25.468.685,38
Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Combate a Pobreza Rural (Abastecimento D' Água)			199.432,57
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - Perfuração e Instalação de Poços; Construção de Sistemas			973.323,59
SULPLAN - Const. Rec. Ample/ou Reforma de Maternidade/Hospitais/Escolas/Creches e Outros			5.079.548,17
EMPASA - Unidade de Beneficiamento de Sementes			11.598,60
TOTAL			32.793.632,93

TOTAL GERAL 36.804.625,79


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Eliane C. Lopes de Sousa
CNPJ nº 08.72990-4

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7518-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 510.416-5, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei Complementar nº 58/2003 e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1780

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7517-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM MARCOS DANTAS DA SILVA, matrícula nº 510.228-6, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7664-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM ADALBERTO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 511.579-5, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7650-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM ANDRE LUIZ MONTEIRO, matrícula nº 512.701-7, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1783

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5515-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM ONILDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 511.663-5, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3395-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM MARCOS GONÇALVES COSTA, matrícula nº 510.470-0, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3395-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM SEBASTIÃO SERGIO DE SOUSA, matrícula nº 510.531-5, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7503-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM FRANCISCO MARTINS, matrícula nº 503.860-0, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4333-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Cabo PM UIPURAN GONÇALVES DE FRANÇA, matrícula nº 511.681-3, conforme o disposto no "art. 88, inciso II, e 90, inciso I, alínea "c", da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso I, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1788

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5838-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM JOSEMILDO EVANGELISTA DO NACIMENTO, matrícula nº 512.090-0, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1789

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8055-09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 512.284-8, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei Complementar 58/2003; art. 8º da Lei 8.443/2007 e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1790**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5123-09,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 512.777-7, conforme o disposto nos “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da Lei Complementar 58/2003; art. 8º da Lei 8.443/2007 e 4º, da Lei nº 8.562/2008”.

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1791**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4322-09,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM HILTON ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 508.040-1, conforme o disposto no “arts. 88, inciso II, e artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei, nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e parágrafo único do art. 34, da Lei 5.701/93 e 4º, da Lei nº 8.562/2008”.

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1714/PGE

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE, tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009, estabelecer a escala de plantão para o período de 04 (tarde) até o próximo dia 27, conforme abaixo discriminado:

Dias	Procuradores (as)
04 (tarde), 05/12 e 06/12	Francisco Luciano A. de Albuquerque Silvana Simões de Lima e Silva
11 (tarde), 12 e 13/12	Gilvandro de Almeida F. Guedes Paulo Barbosa de Almeida Filho
18 (tarde), 19 e 20/12	Mario Nicola Delgado Porto Daniele Cristina Vieira Cesário
24, 25, 26 e 27/12	Ariano Wanderley da N. C. De Vasconcelos Renovato Ferreira de Souza Júnior
Dias	Assessores (as)
04 (tarde), 05/12 e 06/12	Euniceília de Fátima Carneiro Santos
11 (tarde), 12 e 13/12	Evaldo de Farias Brito Júnior
18 (tarde), 19 e 20/12	Juciara Maria de Sousa Melo
24, 25, 26 e 27/12	Leonardo Carlos Benevides

PORTARIA Nº 1744/PGE

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 14 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA, matrícula nº 58.154-2, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 56/ 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/269/2009	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Constitucional. Da Educação e Cultura. Direitos e Interesses das Populações Indígenas. Funções e atribuições do Ministério Público. Recomendação Ministerial. Disposições constitucionais, legais e infralegais. Estadualização de Escola Indígena localizada no Município de Macacão/PB. Imediato cumprimento da Recomendação nº 21/2009 pela Secretaria da Educação e Cultura. Orientação da Procuradoria Geral do Estado.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 02 de dezembro de 2009.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1745/PGA

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belª. RAFAELLA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 166.767-0, OAB/PB-14802 Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas, Secretaria dos Tribunais e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público.


ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS
Procurador Geral Adjunto